

FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE - FLAMA**EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024/FLAMA**

Publicação Nº 6645567

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****N. 02/2024/FLAMA**

A **PRESIDENTA** da **FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – FLAMA**, no uso das atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Fundação Lagunense do Meio Ambiente, pelo período compreendido entre 28/11/2024 a 04/12/2024 até às 23 horas e 59 minutos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria FLAMA n. 016/2024, responsável pela conferência e análise da documentação enviada pelos candidatos para a classificação no certame.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. O extrato do Edital e suas alterações, bem como as contratações, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e o conteúdo na íntegra, no site da Fundação Lagunense do Meio Ambiente: <https://laguna.sc.gov.br/fundacao-lagunense-do-meio-ambiente/>

1.4. A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e constituirá no somatório de contagem de títulos e da experiência comprovada, obedecendo-se os critérios de desempate.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por até mais 01 (um) ano, conforme previsto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 479/2023.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.7. O O servidor admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

tempo, nas seguintes hipóteses, nos termos do art. 12 da da Lei Complementar Municipal n. 479/2023:

- I. A pedido do próprio interessado;
- II. Quando a vaga então ocupada for preenchida por servidor efetivo;
- III. A título de penalidade, resultante de processo disciplinar; e
- IV. Quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado da Lei Complementar Municipal n. 479/2023.

1.8. Fica vedada a contratação da candidata gestante em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1. Compete à Comissão nomeada pela Portaria FLAMA n. 016/2024 a realização do processo seletivo simplificado e a supervisão da sua execução;

1.2.2. Caso seja necessário modificação na composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios;

1.2.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E REQUISITOS EXIGIDOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS.

2.1. As atribuições de cada cargo e suas habilitações, escolaridade e requisitos estão relacionados no Anexo I deste edital, conforme a legislação municipal pertinente. Na tabela abaixo estão descritos os cargos, formação, vagas, carga horária e vencimentos:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Biólogo	Curso superior em biologia com registro no órgão competente	01	40 Horas Semanais	R\$ 7.272,00

2.1.2 Cada candidato poderá se inscrever apenas para 1 (uma) das vagas constantes na tabela acima.

2.2. A contratação e o exercício dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

2.2.1. Ter sido classificado;

2.2.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência

- 2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.2.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.2.5. Não possuir sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 2.2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral por profissional habilitado;
- 2.2.7. Possuir Certificado de Conclusão de curso, conforme exigência no Item 2.1;
- 2.2.8. Estar em situação regular e ativa com o Conselho Regional da sua área de atuação;
- 2.2.9. Demais documentos exigidos no item 12 deste Edital.

3. INSCRIÇÃO E LOCAL

3.1. As inscrições ocorrerão somente via internet, no período de 28/11/2024 a 04/12/2024, por intermédio do endereço eletrônico: protocoloflama@laguna.sc.gov.br, e não será cobrada taxa de inscrição;

3.2. Os candidatos devem fazer uma atenta conferência dos dados preenchidos na ficha de inscrição, antes de enviar.

3.3. A Fundação Lagunense do Meio Ambiente exime-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.

3.4. Os candidatos deverão realizar a inscrição para uma única vaga.

3.5. Ao se inscrever o candidato declara concordar que seu nome e sua pontuação sejam divulgados nos resultados do presente processo seletivo simplificado no site da Fundação Lagunense do Meio Ambiente e no Diário Oficial dos Municípios.

3.6. A Fundação Lagunense do Meio Ambiente não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de indisponibilidade/falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. PROCESSO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato terá sua participação interrompida caso não comprove os requisitos da inscrição considerados como excludentes, conforme disposto no item 7.9 deste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á sob a forma de exame curricular (classificatório e eliminatório).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Classificação dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos (item 9) e da experiência comprovada para a função pretendida (item 8), totalizando 10 (dez) pontos.

6.2. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

6.3. Para efeitos de classificação serão fatores de desempate, respectivamente:

6.3.1. Para os cargos de nível superior, será observado como primeiro critério de desempate a maior nota média constante no histórico escolar respectivo exigido para o cargo, exceto se a exigência for apenas de “alfabetizado”, sendo a apresentação do histórico escolar relativo à qualificação técnica mínima exigida requisito para a inscrição;

6.3.2. Maior idade.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

7.1. Todos os documentos comprobatórios serão enviados no ato da Inscrição, no formato “PDF”. Não haverá possibilidade de envio de documentação via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

7.2. Somente serão aceitas imagens que estejam na extensão “PDF”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 11 MB. As imagens deverão estar identificadas com o nome do documento correspondente, sem caracteres especiais.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

7.3.1. Só serão considerados os documentos apresentados até o fechamento do período de inscrição deste edital, qual seja até as 23h59min do último dia de inscrição.

7.3.2. Para os candidatos classificados apenas para Cadastro de Reserva, ficam desde já cientes que deverão apresentar os documentos não classificatórios atualizados em caso de chamamento.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

7.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, nem declarações do próprio candidato sobre a sua experiência profissional não serão aceitos para comprovação de experiência, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

7.5. O envio da documentação solicitada neste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Lagunense do Meio Ambiente não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação solicitada neste Edital.

7.7. Caso seja solicitado pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente, o candidato deverá enviar a cópia autenticada ou com assinatura digital da referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.8. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, nos termos da legislação vigente, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.9. Deverão ser enviados os documentos comprobatórios constantes no Anexo II, inclusive o histórico escolar respectivo e exigido para o cargo, para a função escolhida, juntamente com a documentação de títulos e da experiência comprovada, nos termos do Edital.

7.10. Para critério de desempate, caso necessário, será analisado os seguintes documentos: histórico escolar respectivo e exigido para o cargo, que deverá ser entregue no momento da inscrição sob pena de não ser computado o critério. Ex: para cargos que exigem ensino superior, deverá ser apresentado o histórico escolar com a média obtida durante a graduação.

7.11. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo simplificado, divulgação dos resultados e entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos, portanto, não serão enviados comunicados diretos àqueles que deverão apresentar a documentação comprobatória.

7.12. Não serão aceitos documentos enviados de forma intempestiva, condicional, via fax, via correio, em grau de recurso, ou por qualquer outro meio não descrito no presente Edital.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflamar@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****8. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA**

8.1. Para efeito de comprovação da experiência nas vagas previstas neste edital serão aceitos: registro em Carteira de Trabalho (podendo ser digital) para comprovar tempo de serviço privado; ou atestados, certidões de tempo de serviço prestado a órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta de quaisquer Poderes da União, Estados e Municípios, em que deverá constar o período e cargo exercido, CNPJ do órgão, assinatura e matrícula do Gerente do RH ou autorizada máxima do órgão, ou anotações de responsabilidade técnica de Responsabilidade Técnica – ART ou Termo de Responsabilidade Técnica – TRT.

8.2. para as vagas previstas neste edital somente será aceito o comprovante de experiência que o título do cargo traga expressa a sua função/atribuições, que deverá ser experiência idêntica ou correlata à sua formação.

8.3. O tempo de experiência profissional na área de atuação comprovado nas esferas públicas e privadas será contado a partir dos seguintes critérios:

8.3.1. O tempo de serviço público será equivalente a 3 (três) pontos, à proporção de 1 ponto por ano de efetivo serviço prestado à Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, e será comprovada mediante declaração do órgão a que estava vinculado e serão computados como tempo de serviço público aqueles prestados para cargos cujo ingresso ou exercício demande qualificação técnica compatível com o cargo disputado, por exemplo, para o cargo de procurador do município, atividades públicas cujo exercício exija graduação em direito.

8.3.2. O tempo de serviço privado será equivalente a 2 (dois) pontos, à proporção de 1 ponto por ano de efetivo serviço em funções privadas, mediante comprovação pelo órgão de classe respectivo ou, em não havendo, mediante declaração de empregador que indique a data de início e de término do vínculo empregatício;

8.3.3. Só serão aceitas ART Concluída/Registrada (Paga/Isenta), e não serão aceitas ARTs substituídas.

8.3.4. Não serão aceitas experiências em caráter de estágio, remunerados ou não remunerados, para todas as funções;

8.3.5. Não serão computados, para efeito de contagem de títulos cursos, palestras, seminários, congressos, atividades de docência, ainda que relacionados à área de atuação exigida.

8.3.6. Para os casos de sobreposição do tempo de experiência profissional ou de tempo de serviço, não será considerado o tempo concomitante, ou seja, o período de tempo de

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência

serviço público deve ser diverso do período contabilizado para atividades privadas, ainda que se tenha exercido funções públicas e privadas de maneira concomitante;

8.3.7. Trabalho voluntário, participação em tribunal do júri não são aceitos como comprovação de experiência profissional.

8.4. O candidato que não tiver experiência poderá participar desta seleção, porém, contará com apenas 0 (zero) pontos neste critério.

9. CONTAGEM DE TÍTULOS

9.1. A pontuação de títulos será considerada apenas para Certificados de graduação que sejam relacionados com a área de atuação, ou seja, devem possuir pertinência com a natureza dos cargos em que se pretende a atribuição, conforme a tabela do Anexo II.

9.1.1. A pontuação da contagem de títulos será cumulativa, porém serão pontuados apenas um título de cada modalidade.

9.1.2. os títulos acadêmicos, independentemente do grau de escolaridade mínimo exigidos, serão compostos da seguinte forma: 2,25 pontos para título de doutor ou pós-doutor e equivalentes; 1,75 pontos para título de mestrado; e 1,00 ponto para especialização, com carga horária mínima de 360 horas;

9.1.3 A comprovação das titulações acadêmicas será realizada com a apresentação de diploma de conclusão, sendo condição necessária que a instituição de ensino seja credenciada junto ao MEC.

10. RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será divulgado no site <https://laguna.sc.gov.br/fundacao-lagunense-do-meio-ambiente/>, no dia 05/12/2024 conforme cronograma estabelecido no Anexo III.

10.2. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo simplificado, até às 23h59min do dia 06/12/2024.

10.3. Não será aceito o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

10.4 Os recursos deverão estar bem fundamentados, com argumentação lógica e consistente, possuir no máximo de 800 caracteres, e deverão ser encaminhados ao e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br.

10.4.1. Não será possível anexar nova documentação, sendo esta etapa exclusiva para recurso referente aos documentos já apresentados.

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência

10.5. O candidato deverá nomear o e-mail com a palavra RECURSO, seguida do seu nome em caixa alta seguido da colocação no Processo Seletivo Simplificado e cargo a que concorreu, para melhor identificação no momento da análise da documentação. Ex: RECURSO FULANO DE TAL – 1º COLOCADO – FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE – Cargo/Vaga Pretendida.

10.6. O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado aos requerentes por intermédio do e-mail informado na inscrição.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço eletrônico no ato da inscrição.

10.8. O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://laguna.sc.gov.br/fundacao-lagunense-do-meio-ambiente/> a partir do dia 10/12/2024.

11. CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato será convocado pelo e-mail informado no momento da inscrição, devendo ficar acompanhando a caixa de entrada a partir do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios.

11.1.1. A fim de evitar o extravio das mensagens eletrônicas ou que elas sejam encaminhadas para a pasta spam, sugerimos que o e-mail protocoloflama@laguna.sc.gov.br seja cadastrado nos contatos.

11.2. Somente serão convocados os candidatos que foram classificados.

11.3. Os candidatos que não forem convocados, passam a integrar o cadastro de reserva, caso ocorra vacância da vaga ou surgimento de novas vagas, dentro da vigência do presente certame, e a critério da Administração Pública, observada a legislação eleitoral.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação depende de Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios, a partir da homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, e está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- ⇒ Ter sido classificado;
- ⇒ Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- ⇒ Cópia e original do Diploma de conclusão do curso ou do Certificado de conclusão do curso da escolaridade, acompanhado do histórico escolar, conforme exigência do cargo e as especificações constante no edital de Processo Seletivo Simplificado (observado o Item 13.5

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

- deste Edital);
- ⇒ Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo/função mediante apresentação de atestado médico laboral emitido por profissional habilitado;
 - ⇒ Carteira de Identidade (RG);
 - ⇒ Comprovante de residência;
 - ⇒ Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (quando couber);
 - ⇒ Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo);
 - ⇒ CPF e Comprovante de Situação Cadastral;
- (site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)
- ⇒ Título de eleitor;
 - ⇒ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- (site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- ⇒ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, anexando Certidão Negativa expedida pelas Varas Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (com jurisdição sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ⇒ Certidão de Qualificação Cadastral E-Social;
- (site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- ⇒ Cópia Certidão de Nascimento dos Filhos e nº CPF;
 - ⇒ Cópia Carteira de Vacinação dos Filhos com idade até 07 anos;
 - ⇒ Cópia Atestado de Frequência Escolar dos Filhos de 7 a 14 anos;
 - ⇒ Cópia Carteira de Habilitação;
 - ⇒ Dados bancários: o candidato deverá ter uma CONTA SALÁRIO junto à Caixa Econômica Federal. Caso seja titular de uma conta corrente na Caixa Econômica Federal, ele poderá informá-la sem a necessidade de abertura de outra conta. Caso o candidato não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, o mesmo deverá comunicar à Secretaria da Fazenda, Administração e Serviços Públicos – Setor de Recursos Humanos, para que seja fornecido um ofício de abertura de conta salário junto ao banco habilitado.
 - ⇒ CTPS (cópia das páginas de identificação e de contratos de trabalho, além da primeira página em branco após o último registro de vínculo);
 - ⇒ Declaração de não ser sócio administrador de empresa/firma, e se acaso figure como acionista, cotista ou comanditário (não pode ser sócio-administrador da empresa em que possui vínculo), apresentar cópia do contrato social ou estatuto. Em hipótese alguma serão aceitos documentos com intuito de substituição;
 - ⇒ Declaração e comprovante de rendimentos no caso de acumulação de cargos, empregos públicos, pensões ou funções;
 - ⇒ Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir);
 - ⇒ Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se o cargo exigir);
 - ⇒ Declaração de Acumulação Lícita ou não Acumulação de Cargos ou Proventos ou Atividades;
 - ⇒ Comprovação de Experiência, nos termos do Edital (quando o cargo exigir);
 - ⇒ Declaração de Bens;
 - ⇒ Declaração de Dependentes (se possuir);
 - ⇒ Declaração de Nepotismo;
 - ⇒ Cópia da Carteira de Vacinação;
 - ⇒ Declaração Sem Exoneração Justa Causa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordasilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência**

13.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site <https://laguna.sc.gov.br/fundacao-lagunense-do-meio-ambiente/>, tendo validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

13.2. O candidato que deixar de entregar qualquer documentação estipulada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. Considerando o caráter de urgência na contratação, o não comparecimento dos nomeados/convocados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação caracterizará desistência e sua desclassificação do certame.

13.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

13.5 Documentos internacionais devem obrigatoriamente estarem acompanhados de tradução juramentada. O não cumprimento deste item resultará em não pontuação para fins de titulação.

13.6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Laguna, 26 de novembro de 2024.

ALINE TRICHES SAVI
Presidenta
Matrícula n. 3673-2

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflame@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****ANEXO I****QUADRO DE ATIVIDADES TÍPICAS E DE HABILITAÇÃO****(Lei Complementar Municipal n. 142/2006)**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATIVIDADES TÍPICAS	HABILITAÇÃO GERAL	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Biólogo	Executam atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental..	Curso superior em biologia com registro no órgão competente	-

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordasilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflamar@laguna.sc.gov.br



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

Gabinete da Presidência

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

Diploma de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, conforme CARGO escolhido		
Registro Conselho de Classe		
CARÁTER CLASSIFICATÓRIO		
EXPERIENCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Documentos nos moldes previstos no item 8.3 do Edital que comprovem experiência profissional, subdivididas em efetivo serviço prestado à Administração Pública e no Serviço Privado:		
8.3.1 O tempo de serviço público será equivalente a 3 (três) pontos, à proporção de 1 ponto por ano de efetivo serviço prestado à Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, e será comprovada mediante declaração do órgão a que estava vinculado e serão computados como tempo de serviço público aqueles prestados para cargos cujo ingresso ou exercício demande qualificação técnica compatível com o cargo disputado.	1,0 ponto por ano de efetivo serviço prestado à Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, computados como tempo de serviço público aqueles prestados para cargos cujo ingresso ou exercício demande qualificação técnica compatível com o cargo disputado.	3,0 (três) pontos
8.3.2 O tempo de serviço privado será equivalente a 2 (dois) pontos, à proporção de 1 ponto por ano de efetivo serviço em funções privadas, mediante comprovação pelo órgão de classe ¹ respectivo ou, em não havendo, mediante declaração de empregador que indique a data de início e de término do vínculo empregatício;	1,0 ponto por ano de efetivo serviço em funções privadas, mediante comprovação pelo órgão de classe respectivo ou, em não havendo, mediante declaração de empregador que indique a data de início e de término do vínculo empregatício;	2,0 (dois) pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0
QUADRO DE TÍTULOS ²		
	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,25	2,25
Diploma de curso de pós graduação em nível de mestrado (título de mestre), no perfil profissional a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,75	1,75
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, <i>Lato sensu</i> com carga horária mínima de 360h/ano, no perfil profissional a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,0

¹ Nos termos do item 8.3.3 do Edital só serão aceitas ART Concluída/Registrada (Paga/Isenta), e não serão aceitas ARTs substituídas.

² As titulações devem possuir pertinência com a natureza dos cargos em que se pretende a atribuição de pontuação. (item 9.1 do Edital).

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflamma@laguna.sc.gov.br

**FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE****Gabinete da Presidência****ANEXO III
CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Período de Inscrições	28/11/2024 a 04/12/2024
2	Divulgação Prévia da Classificação	05/12/2024
3	Prazo para interposição de Recursos	06/12/2024
4	Prazo para análise dos Recursos	09/12/2024
5	Publicação do Resultado	10/12/2024

Avenida Colombo Machado Sales – 145 – Centro – Centro Administrativo Tordesilhas CNPJ:
08.381.102/0001-06 - Fone: 3644-5538 – Laguna/SC - CEP: 88790-000
protocoloflama@laguna.sc.gov.br